Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



PORTARIANº 005 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ – IPREJ, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao estabelecido no art. 1º e art. 51 da Lei nº 1.992 de 01 de julho de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Jequié-Bahia).

Resolve:

Art. 1° - Nomear Comissão Temporária com membros titulares e suplentes, com atribuição de coordenar os procedimentos relativos à avaliação de enquadramento dos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié – IPREJ, de acordo o disposto na Lei nº 1.992/16.

- **Titular**: Adriana Silva Barbosa Oficial Administrativo Matricula nº 3880:
- Suplente: Vanderlei Silva Operário Matrícula nº 476;
- Titular: Kelbba Costa da Silva Fiscal Sanitarista Matrícula nº 3371;
- Suplente: Marcio do Amaral Rafaelle Assessor Jurídico;
- Titular: Luciene Dias Bispo Veiga Inspetora Sanitarista Matrícula nº 3309;
- Suplente: Paulo Gonçalves da Hora Oficial Administrativo Matrícula nº 3244;
- Titular: Maria Neide Cruz Sampaio Assistente Administrativo Matrícula 0077;
- Suplente: Aldney Ribeiro Oliveira Fiscal Sanitarista Matrícula nº 3351;

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



- Titular: Polyanne Lima Santos Cruz Oficial Administrativo Matricula nº 3215;
- Suplente: Almir Santos Costa Oficial Administrativo Matrícula nº 3831;
- Titular: Rosemairy Sales da Silva Diretora Previdenciária do IPREJ matrícula nº 400;
- Suplente: Claudio Emanuel Santos Gomes Setor de Recursos Humanos do IPREJ – matrícula nº 7830;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 06 de novembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

André Ângelo Borges Oliveira **Diretor Presidente do IPREJ**